

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Presidência
Enviado em: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 11:03
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: ENC: PL 798/2021 não é solução para o Piso da Enfermagem
Anexos: C_038_22_PL_798_2021_Senadores_Contrario_Custeio_Piso_Enfermagem.pdf

De: Gisélia Rosa de Carvalho Severiano
Enviada em: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 10:43
Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>
Assunto: ENC: PL 798/2021 não é solução para o Piso da Enfermagem

De: Sen. Rodrigo Pacheco
Enviada em: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 10:37
Para: Gisélia Rosa de Carvalho Severiano <giselia.severiano@senado.leg.br>
Assunto: ENC: PL 798/2021 não é solução para o Piso da Enfermagem

De: Assessoria Parlamentar [<mailto:assessoriaparlamentar@cnm.org.br>]
Enviada em: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 09:35
Assunto: PL 798/2021 não é solução para o Piso da Enfermagem

Assunto: **PL 798/2021 não é solução para o Piso da Enfermagem.**

Excelentíssimo(a) Senador(a),

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) renova cordiais cumprimentos a Vossa Excelência e, em nome dos entes municipais, salienta que o PL 798 de 2021, que cria uma rodada de regularização cambial e tributária (RERCT) estabelecendo que contribuintes possam repatriar recursos, bens e serviços de origem lícita, cuja existência não tenha sido declarada tempestivamente aos órgãos públicos brasileiros, não atende aos impactos financeiros continuados decorrentes do piso salarial dos profissionais da enfermagem, conforme apresentado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Assessoria Parlamentar

Confederação Nacional de Municípios - CNM
Telefone: (61) 2101-6073 | Fax: (61) 2101-6008

Acesse o nosso site: www.cnm.org.br

Circular nº 038/2022_CNM/BSB

Brasília, 05 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Senador(a)
 Praça dos Três Poderes
 Senado Federal
 Brasília/DF

Assunto: PL 798/2021 não é solução para o Piso da Enfermagem.

Excelentíssimo(a) Senador(a),

1. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) renova cordiais cumprimentos a Vossa Excelência e, em nome dos entes municipais, salienta que o PL 798 de 2021, que cria uma rodada de regularização cambial e tributária (RERCT) estabelecendo que contribuintes possam repatriar recursos, bens e serviços de origem lícita, cuja existência não tenha sido declarada tempestivamente aos órgãos públicos brasileiros, não atende aos impactos financeiros continuados decorrentes do piso salarial dos profissionais da enfermagem, conforme apresentado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM).

2. Em 2016, do total arrecadado com a repatriação, foi repassado aos Municípios R\$ 10,53 bilhões por meio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Porém, na segunda rodada realizada em 2017, o total repatriado foi drasticamente menor, acarretando em um repasse aos Municípios de apenas R\$ 152 milhões, igualmente pelo FPM. Nesse sentido, a expectativa de arrecadação em uma terceira rodada é muito baixa. Além disso, destaca-se que esses recursos são de natureza eventual, ou seja, são creditados aos cofres públicos uma única vez, enquanto a despesa decorrente do Piso da Enfermagem é permanente, calculado em R\$ 10,5 bilhões ao ano aos Municípios.

3. É inegável que a proposição legislativa é meritória aos Municípios, mas não enfrenta o problema do Piso da Enfermagem. Faz-se necessário encontrar fontes condizentes para o necessário custeio, a exemplo da proposta da CNM de majoração do Fundo de Participação dos Municípios em 1,5%.

4. Na expectativa do deferimento deste pleito, contamos com vosso apoioamento e nos colocamos à disposição pelo telefone (61) 2101-6073, ou e-mail: assessoriaparlamentar@cnm.org.br.

Atenciosamente,



Paulo Ziulkoski
 Presidente da CNM